

10.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.3. Na Prova Dissertativa, o texto de cada questão discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas do programa que forem abordados, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se aspectos de natureza gramatical.

10.4. Na Prova Dissertativa, não serão consideradas escritas as questões ou trechos das questões discursivas que forem ilegíveis ou feitas à grafite.

10.5. A Prova Prática será avaliada quanto a compreensão e o domínio oral dos idiomas inglês e espanhol.

11. Da classificação

11.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa ou classificados no presente concurso público.

11.2. A nota de cada prova igual ou superior a 7 (sete) pontos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

11.3. Caso a nota igual ou superior a 7 (sete) pontos não seja obtida por nenhum candidato em alguma das provas do presente concurso público, será publicado Edital de Resultado contendo tal informação.

11.4. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas à Prova de Múltipla Escolha, à Prova Dissertativa e à Prova Prática.

11.5. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.6. Será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo um único Edital de Resultado Final/Classificação contendo uma lista geral e outra especial para as pessoas com deficiência(s), com a indicação do nome do(s) candidato(s), do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

11.7. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º Maior nota na prova dissertativa;

3º Maior nota na prova prática;

4º Maior nota na prova de múltipla escolha;

5º maior idade .

12. Dos Recursos

12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do concurso público.

12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de resultado final/classificação, a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4. A cada prova do concurso público, o candidato poderá apresentar dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1., 12.2. e 12.3. um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota e/ou um único pedido de revisão de resultado final/classificação.

12.5. Os recursos e os pedidos de revisão de nota e/ou resultado/classificação que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1., 12.2. e 12.3. não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.6. Não será admitido pedido de revisão de nota e/ou resultado final/classificação, após sua republicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota ao Sr. Diretor do ICB/USP e entregá-lo pessoalmente ou através de portador no Setor de Protocolo do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, de segunda à sexta-feira, no horário citado no item 6.3.8.

13. Da validade

13.1. O concurso público terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

14. Da Contratação

14.1. Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Certidão de Nascimento (para solteiros);

- Certidão de Casamento;

- Cédula de Identidade – R.G.

- 2 fotos 3x4 recentes;

- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

- Certificado Militar (para o sexo masculino);

- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;

- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

- Extrato de participação no PIS/PASEP;

- Declaração de Acumulação de Cargos, quando for o caso;

- Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do ensino médio que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

14.2. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

14.3. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado desistente do concurso público.

14.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá, ainda, da autorização de acumulação de cargo.

14.5. O candidato deverá comparecer à Seção de Pessoal da Unidade/Órgão até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será identificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.

14.6. A Unidade/Órgão fixará a data para o início do exercício da função dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do primeiro dia útil seguinte àquele em que o candidato for considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo.

14.7. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do concurso público.

14.8. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer aos quadros funcionais da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de

lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste edital.

14.9. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão o qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

15. Das Disposições Finais

15.1. A inexistência das informações ou a irregularidade dos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

15.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do presente concurso público.

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Instituto de Ciências Biomédicas

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA

O Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo comunica a anulação das questões nº 18 e 32 da Prova de Múltipla Escolha do Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico 1 A (Técnico de Laboratório), realizada em 24/08/2013, conforme Edital ICB-013/2013, de Abertura de Concurso Público, por erros de digitação.

Instituto de Ciências Biomédicas

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA

O Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo comunica a anulação das questões de nº 5 e 9 da Prova de Múltipla Escolha do Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico 1A (Técnico de Laboratório), realizada em 23/08/2013, conforme Edital ICB-21/2013, de Abertura de Concurso Público, por recurso interposto e erro de digitação.

Instituto de Ciências Biomédicas

Edital ICB – 35/2013

RESULTADO DA PROVA MÚLTIPLA ESCOLHA

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP torna público o resultado da Prova Múltipla Escolha do Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico T1A (Técnico de Laboratório), realizada em 24/08/2013, conforme critérios divulgados no Edital ICB-13/2013 de Abertura de Concurso Público, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Nome do Candidato – RG Resultado da Prova

(ordem alfabética)

DANIELLE CRISTINA GOMES CHAGAS 509048407

7,0

FABIANE CRISTINA FERNANDES DE BRITO 308488891

7,0

LEANDRO RODRIGUES FERREIRA 458666944

7,0

Instituto de Ciências Biomédicas

Edital ICB 36/2013

RESULTADO DA PROVA MULTIPLA ESCOLHA E CONVOCAÇÃO PARA A PRÁTICA

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP torna público o resultado da Prova Múltipla Escolha do Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico T1A (Técnico de Laboratório), realizada em 23/08/2013, conforme critérios divulgados no Edital ICB-21/2013 de Abertura de Concurso Público, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para a Prova Prática que será realizada no dia 18/09/2013, no Prédio Biomédicas I Departamento de Fisiologia e Biofísica – situado na Av.Prof. Lineu Prestes nº. 1.524 Cidade Universitária – São Paulo, no horário indicado, devendo comparecer munidos de documento de identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição.

Nome do Candidato – RG Resultado da Prova horário

(ordem alfabética)

ALESSANDRO DE SÁ PINHEIRO 85617942 - 7,75 - 14h00

CLARICE YUKARI MINAGAWA ISSEI 284208425 - 8,0 - 14h00

FELIPE GUSTAVO RAVAGNANI 349686919 - 8,0 - 14h00

HAROLDO FUJIWARA 331946403 - 8,75 - 14h00

IURI REINO MARIANO 324692328 - 7,5 - 14h00

JAQUELINE ALVES 493838752 - 7,0 - 14h00

LEANDRO RODRIGUES FERREIRA 458666944 - 7,5 - 14h00

LEANDRO SANCHEZ GOMES 384008264 - 7,0 - 16h00

MARCELO GALLEG0 PEREZ 332842265 - 8,5 - 16h00

PRISCILLA MUNIZ RIBEIRO DA SILVA 333912263 - 8,5 - 16h00

RENATA DE SIQUEIRA MENDES 350799611 - 9,0 - 16h00

RENATA STECCA IUNES 289253603 - 7,0 - 16h00

VANESSA NOVAES BARROS 561600326 - 7,0 - 16h00

VITOR CASTRO TAVARES 412962640 - 8,00 - 16h00

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do D.O.E. de 11/07/2013, pág. 144.

No edital ATAc/ICMC/SME-USP nº 065/2013, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e Convocação para as provas, onde se lê: "...como Professor Contratado Nível II (Mestre)..."; leia-se: "...como Professor Contratado Nível II (Assistente)..."

Retificação do D.O.E. de 20/07/2013, pág. 136

No edital ATAc/ICMC/USP nº 069/2013, de publicação das inscrições do Processo Seletivo ATAc/ICMC/SME-USP nº 065/2013, onde se lê: "...como Professor Contratado, nível II (Mestre)..."; leia-se: "...como Professor Contratado, nível II (Assistente)...".

Retificação do D.O.E. de 27/07/2013, pág. 168.

No Comunicado de homologação do Processo Seletivo ATAc/ICMC/SME-USP nº 065/2013, onde se lê: "...para contratação de um professor, nível II (Mestre)..."; leia-se: "...para contratação de um professor, nível II (Assistente)..."

Retificação do D.O.E. de 07/08/2013, pág. 173.

No edital ATAc/ICMC/SME-USP nº 074/2013, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e Convocação para as provas, onde se lê: "...como Professor Contratado Nível II (Mestre)..."; leia-se: "...como Professor Contratado Nível II (Assistente)..."

Retificação do D.O.E. de 20/08/2013, pág. 242.

No edital ATAc/ICMC/USP nº 077/2013, de publicação das inscrições do Processo Seletivo ATAc/ICMC/SME-USP nº 074/2013, onde se lê: "...como Professor Contratado, nível II (Mestre)..."; leia-se: "...como Professor Contratado, nível II (Assistente)...".

Retificação do D.O.E. de 27/08/2013, pág. 174.

No edital ATAc/ICMC/SME-USP nº 080/2013 de Resultado final e Classificação do Processo Seletivo Edital ATAc/ICMC/SME-USP nº 074/2013, onde se lê: "...contratação de um docente como Professor Contratado, Nível II (Mestre)..."; leia-se: "... contratação de um docente como Professor Contratado, Nível II (Assistente)...".

Retificação do D.O.E. de 28/08/2013, pág. 207.

No edital EDITAL ATAc/ICMC-USP nº 081/2013 de homologação do Processo Seletivo Edital ATAc/ICMC/SME-USP nº 074/2013, onde se lê: "...como Professor Contratado nível II

(Mestre)..."; leia-se: "...como Professor Contratado nível II (Assistente)..."

Retificação do D.O.E. de 28/08/2013, pág. 207.

No Edital ATAc/ICMC/USP nº 082/2013 de convocação para contratação do Processo Seletivo ATAc/ICMC/SME-USP nº 074/2013, onde se lê: "...como professor contratado nível II (Mestre)..."; leia-se: "...como professor contratado nível II (Assistente)...".

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Prefeitura do Campus USP de Bauru comunica o encerramento do Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico T1 A (Técnico de Manutenção/Obras) iniciado com a publicação do Edital CCB 006/2010 de Abertura de Concurso Público e Convocação para Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23/01/2010, tendo em vista a convocação do último candidato classificado.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE

RIBEIRÃO PRETO

Edital PUSP-RP nº. 45/2013

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 1 (uma) vaga na carreira do Grupo Técnico T1 A (SECRETÁRIO) e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de agosto de 2013 é de R\$ 3.385,52 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo Técnico T1 A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

- Possuir 18 anos completos;

- Curso de secretariado, em nível de ensino médio completo, com registro profissional no Ministério do Trabalho ou ensino médio completo com registro profissional no Ministério do Trabalho.

- Conhecimento básico de inglês.

- Conhecimento de informática.

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atividades gerais da carreira de Nível Técnico descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Executar atividades de apoio técnico que exigem escolaridade de nível médio, em âmbito geral ou que demandam treinamento e/ou formação específicos na área de atuação, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

5.1. São atribuições da categoria profissional de Secretário descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

SUMÁRIA:

Prestar serviços de secretaria a uma pessoa, setor ou atividade, executando tarefas de anotação, redação, digitação e organização de documentos e compromissos. Manter contatos e preparar informações para eventos agendados. Proceder segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seus próprios critérios para assegurar o fluxo de trabalhos administrativos da sua área de atuação.

DETALHADA:

- Assistir seu superior ou setor na organização e administração de eventos e informações, marcando e cancelando compromissos, visando a melhor fluidez das atividades e adequação do tempo.

- Preparar reuniões, verificando a adequação do espaço e providenciando materiais e equipamentos necessários.

- Registrar, quando solicitado por seu superior, o evento em ata, com posterior distribuição aos participantes.

- Recepcionar e encaminhar os visitantes agendados aos locais determinados.

- Controlar e organizar documentos e correspondências e dar encaminhamento a processos e protocolados.

- Pesquisar e realizar reservas de passagens e hospedagem.

- Realizar as compras de suprimentos de escritório e manter o controle do estoque do setor.

- Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação.

- Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao seu trabalho.

- Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes de seu trabalho.

- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 09 a 30 de setembro de 2013, exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até as 16 horas do dia 30/09/2013, mediante acesso ao site: https://uspdigital.usp.br/marteweb - link: Concursos Públicos, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:

1º) escolher o Campus;

2º) escolher a categoria profissional (função), clicando em Avançar;

3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital PUSP-RP nº. 45/2013;

4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;

5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e 6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);

7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições via Internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição via Internet aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições via Internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.